



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Acredita Portugal

Considerando que:

1. O Município de Vila Nova de Gaia pretende criar uma vaga de fundo em prol da inovação e do empreendedorismo no domínio social e económico, capaz de manter o Município na rota do desenvolvimento sustentável;
2. É atribuição do Município a promoção do desenvolvimento social e económico, apoiando iniciativas que associadas ao trabalho, criatividade, ambição, competências e disponibilidade para assumir o risco, criam valor para a sociedade;
3. Através do empreendedorismo o Município de Vila Nova de Gaia, tem em vista promover o emprego, crescimento económico, competitividade, encontrando novas respostas para as necessidades e reais interesses dos munícipes;
4. O Empreendedorismo é o principal fator promotor do desenvolvimento económico e social, desempenhando um papel relevante na identificação de oportunidades focalizadas na inovação, almejando o benefício social que dela pode resultar;
5. A Acredita Portugal é uma Associação sem fins lucrativos, focada no desenvolvimento e promoção do empreendedorismo nacional, tendo como missão e visão permitir que qualquer cidadão tenha uma verdadeira oportunidade para perseguir o seu sonho empreendedor, independentemente da sua formação ou cultura;
6. A Acredita Portugal tem uma vasta experiência neste domínio, utilizando o seu conhecimento organizacional e empresarial para ajudar os outros, designadamente no que concerne à capacitação de empreendedores, em gerar novas ideias, estruturar ideias em projetos, testar conceitos e na elaboração planos de negócio;
7. O plano de ação da Acredita Portugal, é direcionado para a transformação ideias e conhecimento, fomentado numa cultura potenciadora do empreendedorismo,

através de concursos, software pedagógico: dreamshaper e formação online e presencial;

8. Se justifica, face ao interesse público municipal subjacente ao presente memorando, potenciar as sinergias entre as duas entidades,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Memorando de Entendimento, entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**;

E

A Associação Acredita Portugal, sem fins lucrativos, Pessoa Coletiva 508664144, com sede na Rua do Conde de Redondo 46, 1150-106 Lisboa, representada pelo Senhor Dr. Fernando Miguel Caetano Biscaia Fraga, doravante designada por **Acredita Portugal** ou **Segundo Outorgante**;

O qual se rege nos termos e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente Memorando de Entendimento o compromisso das Outorgantes envidar os esforços necessários, para no prazo de 6 meses, estabelecerem e operacionalizarem uma parceria/cooperação no setor da inovação e do empreendedorismo, capaz de manter o Município de Vila Nova de Gaia na rota do desenvolvimento sustentável.



Cláusula Segunda

Celebração de Contratos

1. Para a concretização do objeto do presente Memorando de Entendimento, serão celebrados os contratos escritos que se revelarem necessários.
2. O presente memorando de entendimento não comporta encargos financeiros para as Outorgantes.

Cláusula Terceira

Comissão de Acompanhamento

O acompanhamento da execução do presente Memorando é assumido conjuntamente pelas Outorgantes, competindo a cada uma delas a designação do respetivo representante para o cumprimento do seu objeto.

Cláusula Quarta

Revisão do Memorando

- 1 - Os termos do presente Memorando de Entendimento podem ser revistos por reformulação das competências da Administração Local previstos na legislação em vigor sobre a matéria ou por iniciativa de uma das Outorgantes mediante acordo escrito.
- 2 - Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões às cláusulas do presente Memorando de Entendimento são efetuadas por escrito, por adenda, subscrita por ambas as Outorgantes.

Cláusula Quinta

Comunicação

No âmbito de execução do presente Memorando de Atendimento, as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Memorando de Entendimento produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objeto.

Feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Vila Nova de Gaia, 30 de maio de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,

Pela Associação Acredita Portugal
O Diretor da Associação,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues



Dr. Fernando Fraga